

**Estima a Receita e fixa a despesa do Município de  
Tabaí para o exercício de 2004.**

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Do Orçamento do Município**

**Artigo 1º** - O orçamento Geral do Município de Tabaí para o exercício de 2004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.410.000,00 (três milhões e quatrocentos e dez mil reais), sendo R\$ 3.410.000,00 (três milhões e quatrocentos e dez mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 ( ) do Orçamento da Seguridade Fiscal.

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

**Artigo 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 3.410.000,00 (três milhões e quatrocentos e dez mil reais) e fixa a despesa para a Câmara Municipal em 150.950,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais), em 3.259.050,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.409,600,00</b>
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	155.100,00
1.2.RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.206.500,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>400,00</b>

2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>3.410.000,00</b>

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	150.950,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	166.940,00
03 – SEC.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	331.955,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	54.050,00
05 – SEC.MUNIC.AGRICULTURA INDUSTRIA E COM.	240.450,00
06 – SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SANEAMENTO	572.235,00
07 – SEC.MUNIC.DA EDUC.CULT.TURISMO E DESP.	962.930,00
08 – SEC.MUNIC.SAUDE,MEIO AMB.,BEM ESTAR SOC.	760.290,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.500,00
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>3.410.000,00</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	150.950,00
02 – Judiciária	18.500,00
04 – Administração	469.045,00
06 – Segurança Pública	13.600,00
08 – Assistência Social	72.820,00
10 – Saúde	687.470,00

12 – Educação	961.930,00
13 – Cultura	1.000,00
15 – Urbanismo	76.900,00
17 – Saneamento	12.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.000,00
20 – Agricultura	221.250,00
22 – Indústria	19.200,00
26 – Transporte	483.335,00
28 – Encargos Especiais	50.500,00
99 – Reserva de Contingência	170.500,00

**SOMA: 3.410.000,00**

### **III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000 – Operações Especiais	50.500,00
0001 – Execução da Ação Legislativa	127.750,00
0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	156.950,00
0009 – Edificações Públicas	5.000,00
0010 – Administração Governamental	14.900,00
0012 – Administração dos Recursos Financeiros	258.255,00
0021 – Segurança do Cidadão	13.600,00
0027 – Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente	33.600,00
0029 – Assistência Social Geral	29.600,00
0031 – Previd.Soc.a Servid.do Município pelo Regime Geral	273.710,00
0034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada	42.910,00
0041 – Educação Pré-Escolar	87.600,00
0047 – Ensino Regular	748.805,00
0049 – Ensino Regular com Formação Profissional	5.000,00
0052 – Assistência à Educação Especial	10.000,00
0054 – Desenvolvimento Cultural	1.000,00
0057 – Planejamento Urbano	100,00

0060 – Abastecimento de Água	12.000,00
0063 – Proteção ao Meio-Ambiente	1.000,00
0064 – Limpeza Pública	37.300,00
0067 – Iluminação Pública	28.500,00
0069 – Vias Urbanas	8.000,00
0072 – Mecanização Agrícola	1.000,00
0075 – Assistência Financ. e Material aos Peq. Produtores	38.500,00
0087 - Assistência e Acomp.à Prod.Agropastoril Familiar	167.400,00
0092 – Complexos Industriais	2.000,00
0096 – Promoção do Comércio, Indústria e Serviço	15.350,00
0097 – Eletrificação Rural	1.000,00
0101 – Const.,Restaur.,e Conserv.de Estradas Municipais	424.700,00
0107 – Assistência Médica a População	643.470,00
0999 – Reserva de Contingência	170.500,00
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.111.315,00</b>
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.604.280,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.500,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.535,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>128.185,00</b>
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	120.185,00
4.6.00.00.00.00 – AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000,00
<b>9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>170.500,00</b>
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>

**Artigo 3º** - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ para o exercício de 2004 estima a receita em R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.409.600,00</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	155.100,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.206.500,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>400,00</b>
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>3.410.000,00</b>

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	150.950,00
02 – Judiciária	18.500,00
04 – Administração	469.045,00
06 – Segurança Pública	13.600,00

08 – Assistência Social	72.820,00
10 – Saúde	687.470,00
12 – Educação	961.930,00
13 – Cultura	1.000,00
15 – Urbanismo	76.900,00
17 – Saneamento	12.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.000,00
20 – Agricultura	221.250,00
22 – Indústria	19.200,00
26 – Transporte	483.335,00
28 – Encargos Especiais	50.500,00
99 – Reserva de Contingência	170.500,00
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.111.315,00</b>
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.604.280,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.500,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.535,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>128.185,00</b>
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	120.185,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000,00
<b>9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>170.500,00</b>
<b>SOMA:</b>	<b>3.410.000,00</b>

**Artigo 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>170.500,00</b>

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2004 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 6º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 7º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 9º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 10** - Durante o exercício de 2004 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito par financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Artigo 11** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 12** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 13** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2004, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ, 8 de dezembro de 2003.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário da Administração



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2004

### MENSAGEM:

Senhor Presidente

Atendendo ao que determina a Lei Orgânica Municipal, art. 72, inciso III, encaminhamos a essa egrégia casa Legislativa a proposta orçamentária para o exercício de 2004 que foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável a matéria, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 283 de 24/09/2003, Plano Plurianual Lei nº 183 de 17/05/2001, Lei Federal nº 4320/64, LRF nº 101/2000, e portarias STN/SOF Nº 325/01, 326/01, 327/01, 328/01, 339/01, 42/99, 163/01, 180/01, 211/01, 212/01, 300/02 e dispositivos constitucionais pertinentes, para ser analisada e votada pelos nobres vereadores.

### SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada no exercício de 2002 foi de R\$ 2.620.144,82 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária

125.918,86

Transferências Correntes

2.381.573,94

Outras Receitas Correntes

32.607,02

**Total 2.540.099,82**

#### RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito

0,00

Transferências de Capital

80.045,00

**Total 2.620.144,82**

As transferências da União e do Estado, relativas ao FPM, ICMS, e outros, no montante de R\$ 2.381.573,94 (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) corresponde a 90,89% .

Analise da Despesa:

A Despesa, no exercício de 2002, inicialmente foi autorizada em 2.327.232,50 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mais créditos adicionais, no valor de R\$ 251.015,00 que totalizou R\$ 2.578.247,50 (Dois milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete centavos).

A Despesa realizada alcançou R\$ 2.370.253,08 (dois milhões trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Despesa Autorizada	2.578.247,50
Despesa Realizada	<u>2.370.253,08</u>
	207.994,42

Ocorreu no exercício de 2002, um superávit orçamentário de 249.891,74.

Receita Realizada	2.620.144,82
(-) Despesa Realizada	2.370.253,08
Superávit	249.891,74

DIVIDA PUBLICA:

A dívida fixada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, foi contratada no Banrisul, FUNDURBANO – para calçamento da rua 28 de dezembro no valor de R\$ 24.628,17, saldo a pagar em 31/12/2002 era de R\$ 14.487,21 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

A dívida fluante da Prefeitura no montante de R\$ 110.504,73 (cento e dez mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos) conforme discriminação abaixo:

Restos a Pagar	94.689,81
Depósitos Diversos Origens	<u>15.814,92</u>
Total Dívida Flutuante	110.504,73

No encerramento do exercício de 2002, foi obtido em superávit patrimonial de R\$ 424.762,53 conforme o balanço patrimonial da Prefeitura apresenta:

**ATIVO FINANCEIRO:**

Disponível	505.329,64
------------	------------

**ATIVO PERMANENTE**

Bens Móveis e Imóveis	1.133.280,70
-----------------------	--------------

Total:	1.639.610,34
--------	--------------

**PASSIVO FINANCEIRO:**

Resto a Pagar e depósitos	110.504,73
---------------------------	------------

**PASSIVO PERMANENTE:**

Dívida Fundada	14.487,21
----------------	-----------

Soma do Passivo real	124.991,94
----------------------	------------

**SALDO PATRIMONIAL**

Ativo Real Líquido	1.514.618,40
--------------------	--------------

Total

1.639.610,34

## ORÇAMENTO PARA 2004

Na elaboração desta proposta orçamentária, cumprindo o que dispõe a Lei de Diretrizes orçamentárias e o Plurianual, fixamos para cada Secretária dotações necessárias ao cumprimento das metas e objetivos traçados no plano de Governo.

As receitas de transferências da união e do Estado foram orçadas de acordo com a media da arrecadação deste ano e em informações da FAMURS e órgão oficiais.

Com recursos previstos para o exercício de 2004, para cada secretária, criamos atividades e projetos que atendam as prioridades da comunidade em serviços prestados pela prefeitura.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

#### METAS:

- Assistência ao Pequeno Produtor
- Realização de Feiras Agro-pastoril
- Aquisição e conservação de Maquinas e implementos agrícolas.
- Incentivo a avicultura, suinocultura, piscicultura, apicultura, horti – granjeiros.
- Incentivo a Micro e Pequenas empresas.

### SECRETÁRIA DE OBRAS E SANEAMENTO

#### METAS:

- Construção e ampliação e conservação de Prédios públicos.
- Conservação e aquisição de implementos, veículos e maquinas rodoviárias.
- Melhoramentos e conservação das estradas Municipais;
- Abertura, ampliação, melhoramentos, pavimentação e conservação de vias publicas na zona urbana.

- Abastecimento de água;
- Ampliação da rede de esgotos;
- Coleta de lixo e destino final do lixo, implantação de aterro sanitário e reciclagem de lixo;
- Ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação pública.
- Construção, ampliação de parques e jardins,

## SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### METAS:

- Manutenção do ensino pré-escolar;
- Merenda Escolar;
- Construção e ampliação de prédios Escolares;
- Transporte Escolar, manutenção de veículos ou contratação de terceiros;
- Promoção de eventos culturais e promoção do turismo;
- Conceder auxílios e subvenções.

## SECRETÁRIA DA SAÚDE

### METAS:

- Assistência médica e sanitária a população;
- Conservação e melhoramento nos prédios dos ambulatórios;
- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos;
- Assistência social a pessoas carentes;
- Assistência a criança e adolescentes.

## RECEITAS PREVISTAS PARA 2004

### RECEITAS CORRENTES:

Receitas Tributárias	155.100,00
Receitas de Contribuições	1.000,00
Receita Patrimonial	24.000,00

Receitas de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	3.206.500,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00
Total das receitas correntes	3.409.600,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de bens	200,00
Transferências de capital	200,00
Total das receitas de capital	400,00

**Total** **3.410.000,00**

**DESPESAS FIXADAS POR ORGÃO**

Nº	ÓRGÃOS	R\$	%
01	Câmara de Vereadores	150.950,00	4,4267
02	Gabinete do Prefeito	166.640,00	4,8868
03	Secretária de Adm. e Fazenda	331.955,00	9,7348
04	Secretária do Planejamento	54.050,00	1,5850
05	Secretária da Agricultura Ind. e Com.	240.450,00	7,0513
06	Secretária de Obras e Saneamento	572.235,00	16,7811
07	Secretária de Educação e Cultura	962.930,00	28,2384
08	Secretária da Saúde e Bem Estar Social	760.290,00	22,2959
09	Reserva de Contingência	170.500,00	5,0000
<b>TOTAL</b>		<b>3.410.000,00</b>	<b>100,0000</b>

**DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA ECONOMICA – 2004**

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.604.280,00

Juros e Encargos da Divida	R\$ 12.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.494.535,00
Despesas de Capital	R\$ 128.185,00
Reserva de Contingência	R\$ 170.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.410.000,00</b>

De acordo com alterações procedidas STN/SOF a nossa receita total prevista de R\$ 3.410.000,00 foi deduzido as retenções do FUNDEF no valor de R\$ 260.000,00 e a despesa fixada neste mesmo valor.

Estas Sra Presidente, as considerações que apresentamos sucintamente da situação econômica-financeira do Município e da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de outubro de 2003

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**

Prefeito Municipal